

DECRETO N.º 38.740, DE 04/11/2020.

RETIFICA DECRETO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO IX DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ – ES, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 6º DO DECRETO-LEI 3.365 DE 21/06-1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado a área do proprietário contida no Decreto Municipal de n.º 35.536/2019, referente a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação:

ONDE SE LÊ:

1.1- IMÓVEL: CARACTERÍSTICAS – “DIREITO NOMINAL” sobre a área de terreno medindo 2.568,79 m² (dois mil quinhentos e sessenta e oito vírgula setenta e nove metros quadrados), coordenadas “N – 7811304 e E - 367405”, imóvel denominado “Sítio Karoline”, Matrícula n.º 11388, Registro n.º 02, Livro n.º 02 AM do Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Aracruz, datado de 24/09/1999, cadastrado junto ao INCRA - CCIR n.º 950.092.209.805-6.

LEIA-SE:

1.1 IMÓVEL: CARACTERÍSTICAS – “DIREITO NOMINAL” sobre a área de terreno medindo 3.018,46 (três mil e dezoito metros e quarenta e seis centímetros quadrados), coordenadas “N – 7811304 e E – 367405”, imóvel denominado “Sítio Rampinelli II”, Matrícula n.º 11.388, Registro n.º 02, Livro n.º 02 AM do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Aracruz, datado de 24/09/1999, cadastrado junto ao INCRA – CCIR n.º 950.092.209.805-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Novembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal